



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - Tel. (32) 3755-1000
- CEP 36895-000
CNPJ 17.947.599/0001-78

X

LEI Nº 785/2006

“Autoriza contratação de pessoal por prazo determinado para trabalharem na construção do prédio escolar, objeto do convênio Nº 1.315/2005 celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências ”

O Povo do Município de Vieiras - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, os profissionais constantes no quadro abaixo, até o limite de vagas discriminadas, com a remuneração correspondente e para o fim específico de construção do prédio da escola municipal, objeto do convênio 1.315/2005, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

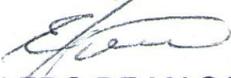
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAI	JORNADA SEMANAL (horas)
PEDREIRO	05	R\$ 580,00	44
AJUDANTE	10	R\$ 350,00	44
MESTRE DE OBRAS	01	R\$ 800,00	44

Art. 3º - As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário à execução das obras de construção da escola municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 31 de agosto de 2006.


ÉDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PUBLICADO Quadro Anexo
LOCAL P. M. VIEIRAS
DATA 31/08/06 a 30/09/06

